

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “NATAL ILUMINADO DO SHOPPING DIFUSORA”

1. A promoção “**Natal Iluminado**” do Shopping Difusora destina-se à realização de sorteios promocionais de 03 (três) automóveis, sendo:

1° Prêmio – 01 (um) automóvel marca Hyundai, modelo HB20 Unique 1.0 2018/2019, 0 KM, cor preta, avaliado em R\$ 40.910,71 (quarenta mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos); **2° Prêmio** – 01 (um) automóvel marca Hyundai, modelo HB20 Unique 1.0, 2018/2019 0 KM, cor branca, avaliado em R\$ 40.910,71 (quarenta mil novecentos e dez reais e setenta e um centavos); **3° Prêmio** – 01 (um) automóvel marca Hyundai, modelo HB20 Unique, 1.0 2018/2019, 0 KM na cor *prata send*, avaliado em R\$ 41.515,21 (quarenta e um mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 123.336,63 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

2. A promoção é válida na cidade de Caruaru/PE, no período de 27/10/2018 a 06/01/2019, com divulgação para 06/01/2019, realizada pelo Condomínio Shopping Center Difusora, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 444 – Maurício de Nassau - Caruaru/PE, inscrita no CNPJ nº. 10.723.700/0001-68.

3. A promoção está relacionada à distribuição gratuita de prêmios através da troca de cupons fiscais pelo cupom da promoção. A troca deverá ser realizada apenas no quiosque da promoção, localizado no 3º piso do Shopping Difusora, no endereço constante no item 2, acima.

3. A promoção está relacionada à distribuição gratuita de prêmios através da troca do cupom fiscal pelo cupom da promoção, que deverá ser realizada apenas no ponto de troca de auto atendimento, localizado no 3º piso do Shopping Difusora.

3.1. Para concorrer aos prêmios os portadores de cupom fiscal deverão realizar o seu cadastro pessoal e o cadastro dos seus cupons/notas fiscais, relativos às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes da promoção, mediante fotografia dos seus cupons/notas fiscais, através dos tablets disponibilizados no Shopping Difusora e responder, eletronicamente (através de tablet), à pergunta: **Qual o Shopping que está sorteando 03 (três) HB20 na promoção Natal iluminado do Shopping Difusora?** Em seguida, deverá imprimir o(s) cupom(ns) da promoção e depositá-lo(s) na(s) urna(s).

4. Poderão participar do concurso, salvo a exceção adiante exposta, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, que possua cupom do período de 27/10/2018 a 06/01/2019, conforme estabelecido neste regulamento, mediante resposta no cupom identificado da promoção.

5. Não poderão participar do concurso os funcionários do Condomínio Shopping Center Difusora, lojistas, seus procuradores e representantes legais, funcionários da administração e lojas do Shopping Difusora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Tal verificação será realizada pela empresa promotora, durante a apuração, por meio do seu banco de dados. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente.

6. O portador de Cupom Fiscal de qualquer estabelecimento comercial do Shopping Difusora aderente à promoção, no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá participar da promoção. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos dará direito a 01 cupom ou tantos cupons quantos forem os múltiplos de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os cupons fiscais não poderão ser reaproveitados.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

7. Poderão ser somados até 3 comprovantes de compras (notas fiscais e cupons fiscais) contendo o CNPJ da loja, a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para participar da promoção. Por conseguinte, os cupons fiscais não poderão ser reaproveitados.
8. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se no direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. Caso fique comprovado que as compras não foram realizadas pelo próprio cliente, o shopping reserva-se no direito a não entregar o cupom da promoção.
9. Não serão válidos: a) comprovante de saque emitido em caixas eletrônicos, mesmo que tenha o valor correspondente de R\$ 300,00 (trezentos reais); b) comprovante de venda emitido pela internet; c) comprovante de venda cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da Promoção; d) comprovante de venda com valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), e) vias de comprovantes de venda de cartão de crédito.
10. Apenas serão válidos os cupons totalmente preenchidos de forma legível, com os dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, e-mail (sendo este facultativo) e a resposta correta à pergunta: **Qual o Shopping que está sorteando 03 (três) HB20 na promoção Natal iluminado do Shopping Difusora?**
11. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser depositado(s) nas urnas localizadas no 2º e 3º piso do Shopping Difusora, uma hora antes da realização dos sorteios: até às 17h, do dia 06 de janeiro de 2019.
12. Os participantes da promoção que realizarem as trocas de cupons fiscais por cupons da promoção aos sábados e domingos, entre os dias 27 de outubro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, receberão cupons em dobro.
13. Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados indicados pelos participantes e em caso de preenchimento do cupom para menores de idade, os mesmos deverão ter RG e CPF, e deverão colocar os dados completos dos seus responsáveis legais.
14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping Difusora.
15. Quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas cancelarão o comprovante de venda.
16. Efetuada a solicitação de participar da promoção, o comprovante fiscal de venda apresentado pelo portador receberá um carimbo com a descrição "Natal Iluminado do Shopping Difusora", sendo devolvido ao participante, que não poderá mais utilizá-lo para os fins desta promoção.
17. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.
18. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
19. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (consideram-se bebidas alcoólicas, de acordo com o referido decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.
20. Os contemplados serão comunicados pelo Shopping Difusora através de telefone e/ou telegrama e e-mail, como também outras formas de divulgação como facebook e site do

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Shopping Difusora, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, pelos endereços indicados no cupom contemplado. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora ou para as empresas aderentes, pelo período de até 06 (seis) meses a partir da data da apuração.

21. Os sorteios serão realizados no 1º piso do Shopping Difusora, no dia 06 de janeiro de 2019, às 18h.

22. As trocas de cupons físicos por cupons da promoção só podem ser feitas até as 17h do dia 06/01/2019, na forma indicada no subitem 3.1, acima.

23. Os cupons serão numerados e distribuídos gratuitamente até a data final da promoção. O sorteio será no formato de sorteio de carta em que promotoras jogarão os cupons para cima, em que deverão ser pegos 03 (três) cupons para serem os contemplados da promoção.

24. No material da promoção constará o número do Certificado de Autorização da CAIXA.

25. O Regulamento da Promoção estará disponível para consulta, a partir de 27/10/2018, no totem do stand da promoção, no 3º piso do Shopping Difusora, além de constar nos panfletos, cupons e site do shopping.

26. A entrega dos prêmios será realizada aos vencedores da promoção, no prazo máximo de 30 dias do término da promoção, exclusivamente ao contemplado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante recibo de entrega do prêmio.

27. Se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado, respectivamente, da data da divulgação do contemplado, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

28. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com todas as taxas e transferência, dentre outras cabíveis, pagas e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da apuração.

29. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas no presente concurso, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

30. Caso os contemplados não estejam presentes no local do sorteio a área de atendimento ao cliente do Shopping Difusora entrará em contato para agendar o dia de entrega dos prêmios, na presença de veículos de comunicação. Um anúncio da campanha com os dados dos vencedores também será divulgado em jornal impresso.

31. O portador de cupons e notas fiscais poderá participar quantas vezes desejar, desde que respeitando o estabelecimento no presente regulamento.

32. A participação na presente Promoção implica a aceitação irrestrita de todos os itens do presente regulamento. Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão julgadora composta de representantes do Shopping Difusora e o Procon, órgão responsável pela coordenação e execução da política estadual de proteção, amparo e defesa do consumidor. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Caixa.